

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 301, de 6 de novembro de 1953.

Dispõe sobre concessão de um auxílio ao
Cemitério desta Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao Cemitério desta Cidade, cujo auxílio se destina ao termino das obras que ali estão sendo levadas a efeito, devendo aquela importância ser entregue ao Pároco da Paróquia, contra recibo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente autorização, correrão pela verba própria a ser incluída no orçamento do exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de Novembro de 1953.

Arturino de Oliveira Santana

Prefeito Municipal

Mouir Galvão

Secretário